



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

ADITIVO Nº. 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE e a Senhora **RAFAELLA REGINA DOS SANTOS PIMENTEL**, brasileira, residente e domiciliada na RS 569, nº 265, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 6978050 e no CPF sob nº 073.239.854-12, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

As partes estabelecem a redução da carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA. Em razão da referida redução, a CONTRATADA efetuará carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Considerando a redução da carga horária, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, passará de R\$2.966,31 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$1.483,15 (mil quatrocentos e oitenta e três reais com quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo

Barra Funda/RS, 16 de janeiro de 2024

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RAFAELLA REGINA DOS SANTOS PIMENTEL
CONTRATADA

Testemunhas:

DAIANE MICHELE FINATTO
CPF: 018.125.840-40

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50